

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0132

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2731, DE 24 DE AGOSTO DE 1993

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

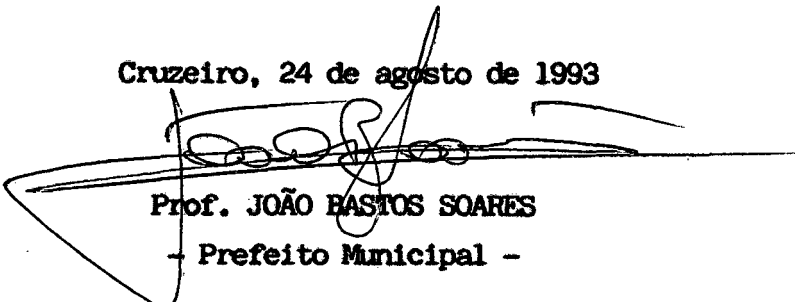
Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a 2ª **Igreja
Presbiteriana Independente de Cruzeiro**, com sede nesta cidade a Avenida Professor
José S. de castro, nº 100 no Bairro do Itagaçaba.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Cruzeiro, 24 de agosto de 1993



Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro ,
em 24 de agosto de 1993.



SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora